



EDITAL Nº 06/2025-LT/EDUCRB

PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E REALIDADE BRASILEIRA A PARTIR DOS SEUS PENSADORES (EDUCRB) – MODALIDADE PRESENCIAL – 3ª TURMA – 2025-2027

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Setor Litoral, por meio da Coordenação do curso de Especialização em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir dos seus Pensadores, torna pública as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas, em conformidade com a resoluções e legislações que normatizam os processos seletivos para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) no âmbito da UFPR.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de especialização em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir dos seus Pensadores é **gratuito** e organizado metodologicamente no Regime de Alternância, conforme a seguinte distribuição: a) Tempo Universidade (62% da carga horária), que corresponde ao tempo educativo com atividades na UFPR – Setor Litoral, localizada no município de Matinhos-PR, e na Escola Latino-Americana de Agroecologia (ELAA) – Assentamento Contestado, localizada no município da Lapa-PR; e b) Tempo Comunidade (38% da carga horária), que corresponde ao período de realização de atividades nos territórios de origem dos/das estudantes, com a realização de estudos pessoais, pesquisas e projetos com acompanhamento dos docentes do curso.

1/7

1.2 O curso teve início no mês de maio de 2025 e terá duração de **24 meses**, entre os meses de maio de 2025 e abril de 2027.

1.3 O objetivo geral do curso é construir subsídios para a pesquisa e a análise da realidade socioeconômica, política e cultural do Brasil a partir da leitura realizada pelos principais pensadores brasileiros e suas obras, junto com educadores/as do campo e de integrantes dos diferentes movimentos sociais envolvidos na práxis cotidiana da transformação da realidade brasileira, para que os estudantes desta especialização se tornem multiplicadores desses saberes a partir de seu vínculo direto com as comunidades e territórios de origem.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UFPR realizará o processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir dos seus Pensadores, selecionando





preferencialmente: integrantes de movimentos e organizações sociais populares; educadores/as vinculados/as a processos escolares ou não escolares de movimentos e organizações sociais populares; educadores/as das escolas do Campo, das Águas e das Florestas: quilombolas, indígenas, camponeses/as, pescadores/as artesanais, caiçaras e demais povos e comunidades tradicionais e/ou de áreas de reforma agrária; integrantes de movimentos e organizações sociais populares/comunitárias urbanas que tenham interesse na temática proposta pelo curso.

2.2 Terão preferência para este processo seletivo os perfis acima mencionados no item 2.1.

2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão assumir o compromisso de realizar os processos de formação a partir da dinâmica pedagógica proposta pelo curso, organizando processos educativos em suas comunidades de origem a partir da formação de coletivos de trabalho de no mínimo 10 pessoas, na sua área de formação e/ou atuação para seus pares durante os períodos de Tempo Comunidade.

2.4 Serão oferecidas **11 vagas** distribuídas para diferentes municípios, regiões e territórios, tomando como base os critérios descritos no item 2.1 deste edital.

2.5 Caso o número de vagas não seja suprido pelos critérios descritos no item 2.1, a classificação dos candidatos será a partir de seu vínculo com processos de educação escolar ou não escolar.

2/7

2.6 A alternância compreende a realização de etapas de Tempo Universidade e etapas de Tempo Comunidade.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser integrante de um ou mais dos seguintes espaços/instituições: movimentos sociais populares; organizações sociais populares; de comunidades tradicionais do campo; áreas de reforma agrária; educador/a popular que atue nas diferentes áreas da educação escolar ou não escolar em movimentos ou organizações sociais populares; educador/a de escolas do Campo, das Águas e das Florestas: quilombolas, indígenas, camponesas, das ilhas, de demais comunidades tradicionais do campo ou de áreas da reforma agrária; integrante de movimentos ou organizações sociais populares/comunitárias urbanas que tenham interesse na temática proposta pelo curso.

3.2 Possuir graduação completa realizada em qualquer área de conhecimento.

3.3 Ter disponibilidade para participar das etapas de Tempo Universidade e Tempo Comunidade, realizando as atividades educativas comunitárias como parte do programa do curso, bem como construir o Trabalho de Conclusão de Curso.





3.4 Buscar acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet) para contato com a coordenação e educadoras/es a fim de realizar atividades remotas do curso, se necessário.

4 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **02 de junho a 15 de junho de 2025**.

4.2 **A inscrição será feita via formulário eletrônico disponível no link <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4793>**, mediante preenchimento completo dos dados solicitados no formulário, no qual deverão ser anexadas cópias simples dos respectivos documentos, conforme especificado a seguir:

4.2.1 RG e CPF.

4.2.2 Diploma de graduação em qualquer área de conhecimento.

4.2.3 Carta-compromisso da organização social popular ou instituição da qual participa (no sistema de inscrição, inserir em “Carta de Recomendação”). Esse documento deverá ser emitido e assinado por representante da coordenação da organização/instituição, indicando o candidato à realização do curso, contendo o nome completo e a atividade que esse candidato desenvolve na organização/instituição.

3/7

4.2.4 Memorial (no sistema de inscrição, inserir em “Memorial Acadêmico”) de sua trajetória de vida, acadêmica e profissional. Esse documento deverá: capa com identificação do/da candidato/a, ter no mínimo 2 (duas) e no máximo (5) cinco páginas (sem contar a capa), ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e com espaçamento entrelinhas de 1,5, bem como deve conter o nome completo da organização social popular/instituição que o/a candidato/a participa.

4.2.5 Texto (no sistema de inscrição, inserir em “Carta de Apresentação Pessoal do Candidato”) de no mínimo 10 e no máximo 30 linhas, escrito com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e com espaçamento entrelinhas de 1,5, sobre a relevância de cursar a Especialização em Educação do Campo e a Realidade Brasileira a partir de seus Pensadores para sua formação acadêmico-profissional e para sua atuação socioeducacional nas organizações sociais, comunitárias, escolas ou demais espaços educativos onde você tem atuado.

4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR ou em qualquer outro endereço, seja por via presencial e/ou eletrônica/digital.





4.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar delas desconhecimento.

4.5 A homologação das inscrições será divulgada no dia 16 de junho de 2025 mediante edital disponível na página oficial do curso: <https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/educacao-do-campo-e-a-realidade-brasileira-a-partir-dos-seus-pensadores/> ou quando solicitada pelo/a candidato/a através de e-mail para a assessoria do curso: esp.educampo@ufpr.br.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter-se atento e verificar a divulgação das informações e atualizações sobre o processo seletivo na página oficial do curso.

5 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1 O processo seletivo será realizado com base nas informações obrigatórias apresentadas na inscrição e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2 A fase eliminatória será baseada na análise dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 4.2 e subitens 4.2.1 a 4.2.5.

5.3 A fase classificatória será baseada na análise do Memorial, sendo verificados os seguintes critérios e suas respectivas pontuações, conforme tabela a seguir.

4/7

Crítérios	Percentual
1. Titulação (com pontuação decrescente): a) Com graduação concluída em qualquer área do conhecimento, mas sem especialização concluída; b) Uma ou mais especializações concluídas; c) Mestrado concluído; d) Doutorado concluído	40%
2. Vínculo com organizações sociais populares/comunitárias e/ou instituições educativas do campo ou da cidade	30%
3. Experiência preferencial nas áreas de Educação do Campo; educação popular; formação (seja em espaços de educação escolar ou não escolar); e/ou organização popular e comunitária	20%
4. Produção de texto (conforme item 4.2.5) sobre a relevância de cursar a Especialização em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir de seus Pensadores para sua formação acadêmico-profissional e para sua atuação socioeducacional nas organizações sociais, comunitárias, escolas ou demais espaços educativos onde você tem atuado.	10%





5.4 Em caso de empate na classificação final, será dada prioridade ao/à candidato/a que atuar a mais tempo em organizações sociais populares e/ou instituições de educação popular e/ou na Educação do Campo.

5.4.1 Se persistir o empate, será selecionado/a o/a candidato/a de idade superior.

5.5 A nota mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, pois será considerada a ordem de classificação.

6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Os/As candidatos/as que não apresentarem todas as informações exigidas neste Edital serão eliminados/as do processo seletivo.

6.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado a partir de **18 de junho de 2025** na página oficial do curso: <https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/educacao-do-campo-e-a-realidade-brasileira-a-partir-dos-seus-pensadores/>.

6.3 O resultado final da seleção será divulgado a partir de **25 de junho 2025** na página oficial do curso: <https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/educacao-do-campo-e-a-realidade-brasileira-a-partir-dos-seus-pensadores/>, constando a lista de aprovados, classificação, bem como orientações sobre a solicitação de matrícula, confirmação de matrícula e o início das atividades.

5/7

7 DO RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar poderá ser feita **das 8h às 23h59 do dia 20 de junho de 2025**.

7.2 O pedido de recurso, escrito de próprio punho, com argumentação substanciada e assinado, deverá ser digitalizado, salvo em .pdf e enviado para o e-mail da assessoria do curso: esp.educampo@ufpr.br.

7.3 O resultado do pedido de recurso será divulgado via e-mail ao/à candidato/a em 23 de junho de 2025.





8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo curso.

8.2 A confirmação de matrícula será realizada durante o início da segunda etapa do Tempo Universidade, no dia 09 de julho de 2025.

8.3 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de Ensino Superior, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será determinada uma data limite para apresentação do diploma de conclusão de curso superior para a coordenação do curso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

6/7

9.2 O processo seletivo deste Edital só terá validade para a III Turma do curso.

9.3 Para a integralização das horas do curso, o/a estudante deverá cumprir a carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas/aula, distribuídas nos Tempos Universidade (270 horas) e Tempos Comunidade (170 horas), mantendo o critério de porcentagem mínima de frequência para um curso de especialização, que é de 75% de presença, e de porcentagem máxima de faltas, que é de 25%.

9.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Matinhos, 26 de maio de 2025

Profa. Dra. Ândrea Francine Batista
Coordenadora da Especialização EduCRB

Profa. Dra. Maria Isabel Farias
Vice-Coordenadora da Especialização EduCRB





ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA A III TURMA DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E REALIDADE BRASILEIRA A PARTIR DE SEUS PENSADORES

Ação	Data	Local / Endereço eletrônico
Divulgação do Edital nº 06/2025-LT/EDUCRB	26/05/2025	https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/educacao-do-campo-e-a-realidade-brasileira-a-partir-dos-seus-pensadores/
Período de inscrição	02/06 a 15/06/2025	Via formulário: https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4793
Resultado sobre a homologação das inscrições	16/06/2025	https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/educacao-do-campo-e-a-realidade-brasileira-a-partir-dos-seus-pensadores/
Resultado preliminar do processo seletivo	18/06/2025	https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/educacao-do-campo-e-a-realidade-brasileira-a-partir-dos-seus-pensadores/
Prazo para recurso	Das 8h às 23h59 de 20/06/2025	Envio do documento para esp.educampo@ufpr.br
Devolutiva sobre o pedido de recurso	23/06/2025	Para o e-mail informado pelo candidato
Resultado final do processo seletivo	25/06/2025	https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/educacao-do-campo-e-a-realidade-brasileira-a-partir-dos-seus-pensadores/
Confirmação da matrícula	09 de julho de 2025	Presencialmente, durante a 2ª etapa do Tempo Universidade
Período do curso	Maio/2025 a Abril/2027	Em Regime de Alternância: a) Tempo Universidade na UFPR Setor Litoral (município de Matinhos-PR) e na Escola Latino-Americana de Agroecologia - ELAA – Assentamento Contestado (município da Lapa-PR); e b) Tempo Comunidade, nos territórios de origem dos/as estudantes

